



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Teolândia | Poder Legislativo

Nº 000011

Estado da Bahia - sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano 1

Decreto



Serviço Público Municipal  
**Câmara Municipal de Teolândia**  
Estado da Bahia  
CNPJ 02.795.189/0001-81

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2025**  
TEOLÂNDIA 28 DE FEVEREIRO DE 2025

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Legislação Municipal, **DECRETA**:

**Art. 1º** -Fica Decretado PONTO FACULTATIVO nos dias 03,04 e 05 de março de 2025, no órgão do Poder Legislativo Municipal, retornando as atividade dia 06 de março do ano em curso.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA**, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

**CRISTIANO PAIXÃO DOS SANTOS DE JESUS**  
PRESIDENTE

Rua Bernardino Souza, nº110- Centro. Teolândia- Bahia.